



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 31/08/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 097/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022 - RP nº 035/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais permanentes - eletrodomésticos e eletro portáteis, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, neste município, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 097/2022 - Pregão Eletrônico nº 056/2022 - RP nº 035/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ADILENE ANASTACIA FRANCISCO (ME)
02	COMERCIAL PAES LTDA
03	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA
04	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
05	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA
06	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA
07	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
08	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA
09	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (ME)
10	PAULO LOPES DOS SANTOS
11	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
12	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
13	ULTRA LICITACOES LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
05, 06	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
07	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da empresa QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2), que se encontrava vencido (vencimento em 26/08/2022). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a empresa apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, e que poderia ser concedido à licitante QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, restou facultado à licitante a regularização ainda no curso desta sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Certifica-se que a licitante QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME) encaminhou, via e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

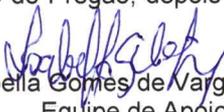
Setor de Licitações

(licita.lafaiete@gmail.com, às 14:17h), Certificado de Regularidade do FGTS atualizado (vencimento em 14/09/2022), necessário para regularização dos documentos de habilitação, especialmente para atendimento à exigência habilitatória prevista no item 8.6.2 do Edital (Regularidade Fiscal e Trabalhista), tornando-se prescindível a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 11.2, do Edital. Pontua-se que o Certificado de Regularidade do FGTS apresentado contém endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação, sendo ratificada a habilitação da QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA (ME). A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) Não protocolizou documentação de habilitação na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, na forma prevista no item 8.1 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA (item 07), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Entretanto, restou verificada a inexistência de propostas válidas remanescentes aptas para recebimento do repasse, sendo tal item declarado FRUSTRADO/FRACASSADO. Esclarece-se que as propostas remanescentes registradas no item 07 encontravam-se em valor superior ao preço máximo (valor de referência) respectivo do item, sendo declarada a sua desclassificação com fulcro nos itens 7.7 e 9.5.3 do Edital. Dessa forma, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 03, 04	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME)
05, 06	TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP)
07	FRUSTRADO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (EPP) e QUALITY ELETROMOVEIS LTDA (ME) encaminharam, tempestivamente, a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 15h:19min:02seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio